

Id:05D510CA777E487C

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Santa Luz - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 020/2025, de 01 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo LOTE, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI.

O EDITAL e maiores informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações na Avenida Getúlio Vargas, 163 - Bairro: Centro - CEP: 64910-000 - Santa Luz/PI, no horário de 07:30h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23 de fevereiro de 2026, às 09:30hs (segunda-feira), na plataforma bnc.org.br.

Santa Luz - PI, 04 de fevereiro de 2026

Josué Balbino Martins
Agente de Contratação

Id:13B5C77E1EE24FEA


PARECER DO CONTROLE INTERNO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Verificação de dotação orçamentária e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal para realização de Teste Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de professores da rede municipal de educação básica.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de manifestação do Controle Interno do Município de Santa Luz - PI acerca da existência de dotação orçamentária e da observância aos limites e exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para a realização de Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de professores para atuação na rede municipal de educação básica, em diversas áreas do ensino, visando ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

II – ANÁLISE

Constatamos que:

1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual

O município de Santa Luz-PI, possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 274/2025 de 31 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição Nº VCCCLXV, em 21/07/2025, no art. 35, para a realização de Contratação Temporária (Teste Seletivo), no exercício de 2026 e que a lei orçamentária anual N 286/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº VCDLXVII, em 12/12/2025, possui na atividade de cada unidade gestora favorecida como aumento de pessoal decorrente do citado Teste Seletivo, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado..

Os limites de gastos do poder Executivo Municipal, podem ser visualizados o quadro a seguir:

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (LRF Art. 20, inciso III)		
	R\$ 1,00	% s/RCL
Receita Corrente Líquida – RCL	39.847.400,13	-
Despesa com pessoal computável nos últimos 12 meses	15.928.499,51	39,58
Limite de Alerta (Art. 59, § 1º II da LRF)	19.557.146,64	48,60
Limite Prudencial (Art. 22, § único da LRF)	20.643.654,78	51,30
Limite Legal (Art. 20 da LRF)	21.730.162,93	54,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Semestre de 2025.

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 95% do referido limite.

A realização do processo seletivo pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R\$ 800.472,80 (**Oitocentos mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos**, conforme abaixo discriminado:

Cargo/Função (A)	Quantidade de Vagas (B)	Remuneração (C)	Montante Folha (=BxC) (D)	Montante 13º (E)	Montante Férias (F)	Encargos Sociais N meses (G)	Mont. Geral (H) (=Dx12)+E+F+G
Professor	20 + CR	R\$ 2.565,31	R\$ 51.306,20	R\$ 51.306,20	R\$ 17.102,06	R\$ 116.390,14	R\$ 800.472,80
DESPESA TOTAL ANUAL							R\$ 800.472,80

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO – MÊS – NOVOS CONTRATADOS

MÊS	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO		R\$ 66.706,06
FEVEREIRO		R\$ 66.706,06
MARÇO		R\$ 66.706,06
ABRIL	R\$ 66.706,06	R\$ 66.706,06
MAIO	R\$ 66.706,06	R\$ 66.706,06
JUNHO	R\$ 66.706,06	R\$ 66.706,06
JULHO	R\$ 66.706,06	R\$ 66.706,06
AGOSTO	R\$ 66.706,06	R\$ 66.706,06
SETEMBRO	R\$ 66.706,06	R\$ 66.706,06
OUTUBRO	R\$ 66.706,06	R\$ 66.706,06
NOVEMBRO	R\$ 66.706,06	R\$ 66.706,06
DEZEMBRO	R\$ 66.706,06	R\$ 66.706,06
12 MESES	R\$ 600.354,54	R\$ 800.472,72

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SALDO DISPONÍVEL DAS DOTAÇÕES: R\$ 2.683.492,93
VALOR DAS DESPESAS A SER DEDUZIDO DAS DOTAÇÕES: R\$ 800.472,80
SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÕES OU NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : R\$ 0,00

Quanto aos aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a análise observa:

- Atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, uma vez que as despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Observância aos limites de despesa com pessoal previstos nos artigos 18, 19 e 20 da LRF, considerando que as contratações temporárias para atender necessidade excepcional estão devidamente justificadas e não implicam extrapolação dos limites legais de gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal;
- Inexistência de vedação legal quanto à realização do teste seletivo, não se enquadrando o Município nas restrições previstas nos artigos 22 e 23 da LRF, ou, se enquadrado, estando a contratação amparada pelas exceções legais para áreas essenciais, como a educação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Controle Interno do Município de Santa Luz - PI manifesta-se favoravelmente à realização do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores da rede municipal de educação básica, por restar comprovada: a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer face às despesas; a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto aos limites de despesa com pessoal e às exigências de responsabilidade na gestão fiscal.

Santa Luz - PI, 05 de Fevereiro de 2026.

GERLANDIO LEAL DA SILVA
 Assinado de forma digital por GERLANDIO LEAL DA SILVA:64583031149
 Dados: 2026.02.05 12:11:17 -03'00'

GERLANDIO LEAL DA SILVA
 Controle Interno Municipal
 Portaria nº 113/2025